



Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos

Departamento de Transferências da União (DETRU)

Outubro/2021



**Informações
desestruturadas**

Várias fontes de dados

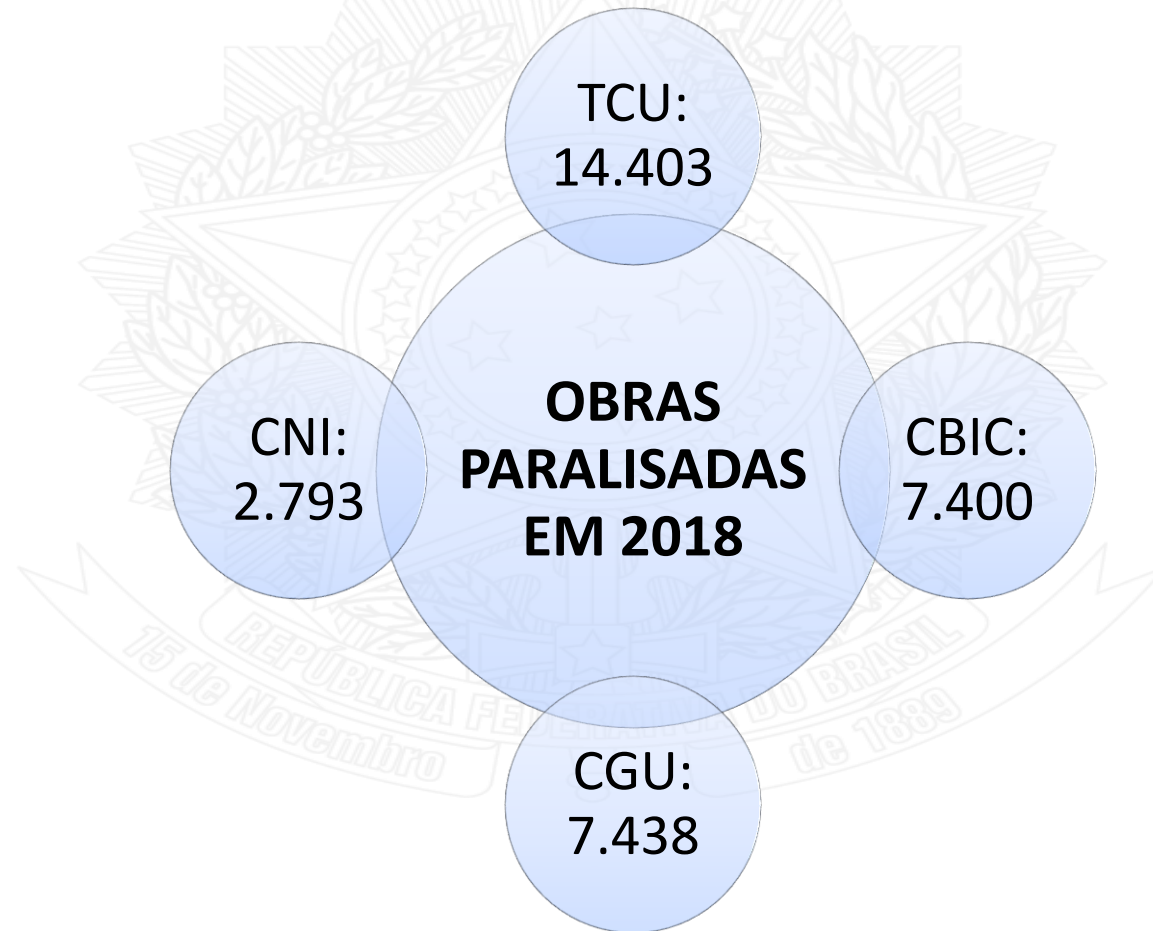
Baixa
transparência

DESPADRONIZAÇÃO



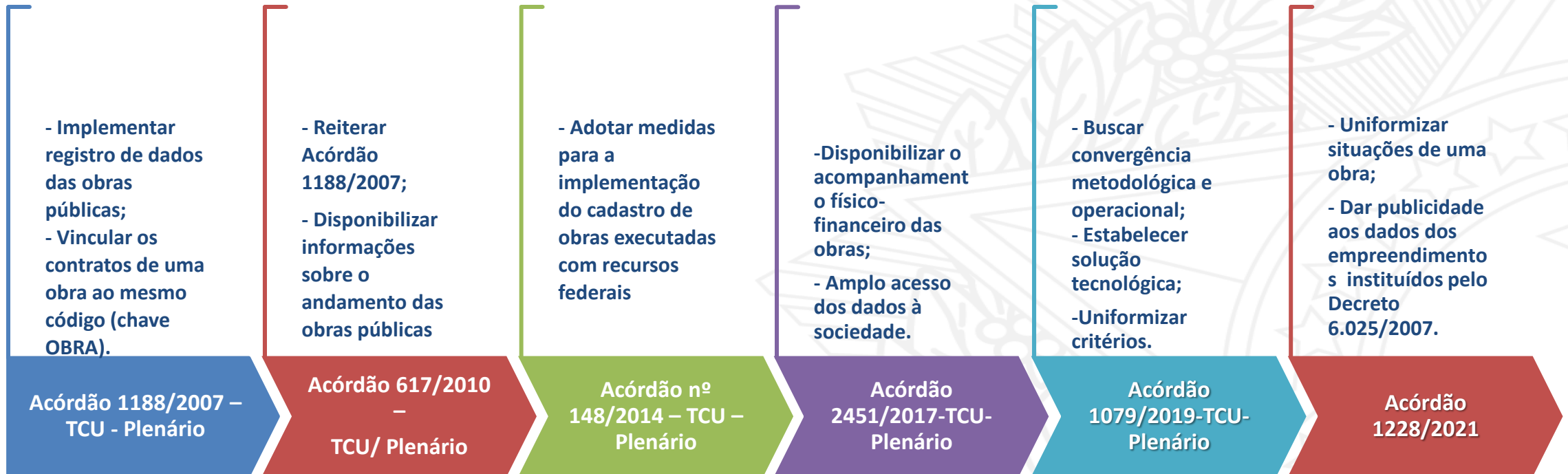


CONCEITOS



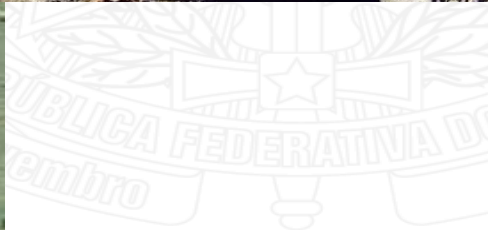


DETERMINAÇÕES





DESPERDÍCIO DO RECURSO PÚBLICO



Não se gerencia o que não se conhece...



OBJETIVOS DO CIPI

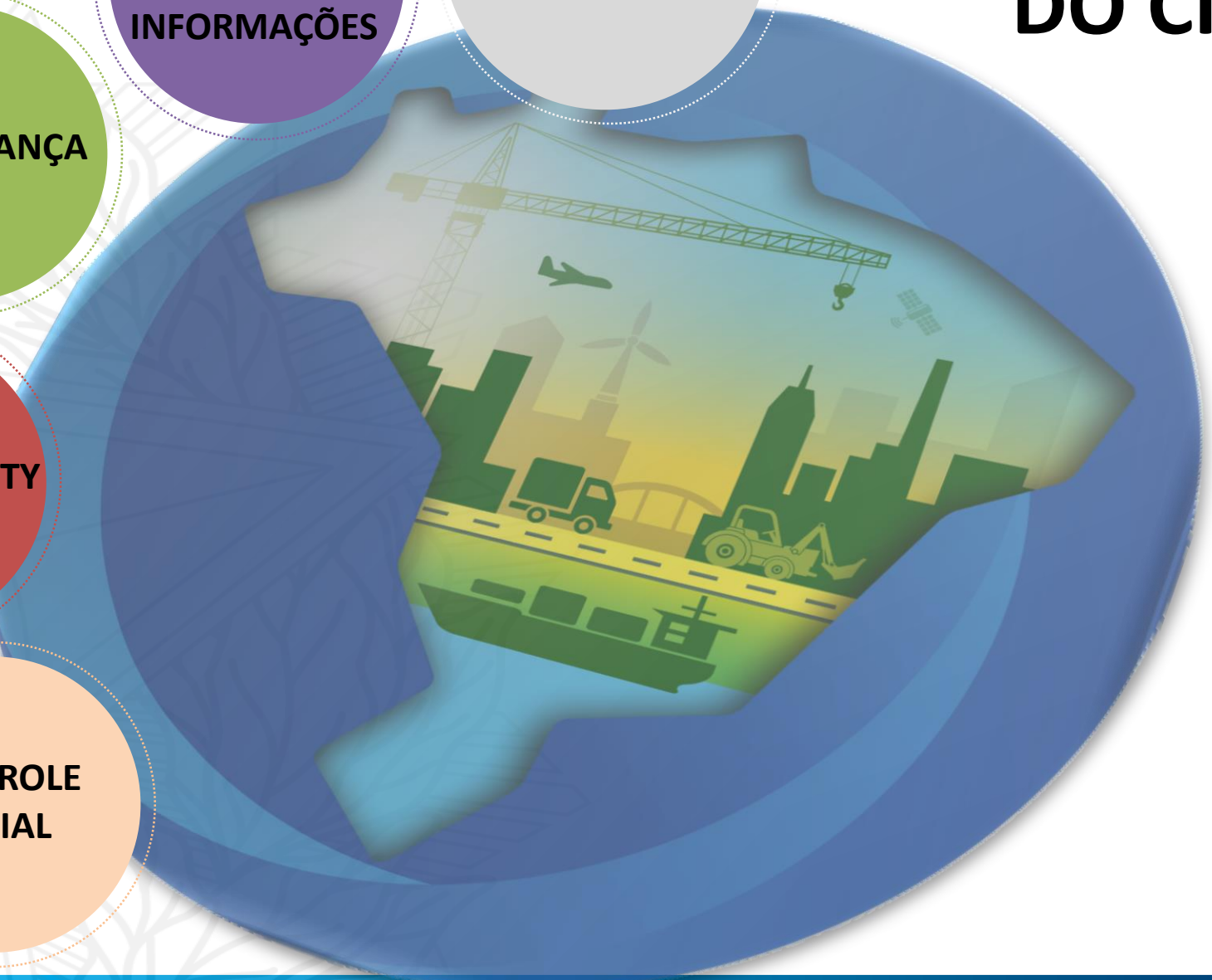
CENTRALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

PADRONIZAÇÃO

GOVERNANÇA

ACCOUNTABILITY

CONTROLE SOCIAL





REUNIÕES BILATERAIS





CONSTRUÇÃO COLABORATIVA



CONVITE
OFICINA DE OBRAS
do Governo Federal

Objetivo: estudo e discussão de proposta de padronização de conceitos para as obras públicas federais e criação do Cadastro de Obras do Governo Federal, de forma a manter as informações padronizadas e a rastreabilidade das obras operacionalizadas com recursos federais.

O **Ministério da Economia**, portanto, por meio da **Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Federal** e da **Secretaria de Gestão**, convida para a **Oficina de Obras dos órgãos do Governo Federal**.

Público-alvo: Todos os atores que repassam recursos, gerenciam e fiscalizam obras públicas.

20 de setembro de 2019
sexta-feira, das 9h às 17h

Escola Nacional de Administração Pública
Enap - Brasília-DF

FAÇA SUA INSCRIÇÃO: <https://bit.ly/2kjubGL>

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA PÁTRIA AMADA BRASIL





NORMATIVOS



DECRETO DE INSTITUIÇÃO

PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO



MANUAL TÉCNICO

[Ir para o conteúdo](#) | [Ir para o menu](#) | [Ir para a busca](#) | [Ir para o rodapé](#)

[ACESSIBILIDADE](#) | [ALTO CONTRASTE](#) | [MAPA DO SITE](#)

Ministério da Economia

Plataforma +BRASIL

[Sobre a Plataforma](#) | [#Rede+BRASIL](#) | [Dados e Estatísticas](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#)

COMUNICADO Nº 39/2019 - CONSULTA SOBRE MINUTA DO DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO DO CINFRA

Publicado: Segunda, 16 de Dezembro de 2019, 17h20 | Última atualização em Terça, 24 de Dezembro de 2019, 10h27 | Acessos: 382

MINUTA DO CINFRA

AOS PARCEIROS DA REDE +BRASIL E DEMAIS INTERESSADOS NO TEMA

COMUNICADO Nº 39/2019 - CONSULTA SOBRE MINUTA DE DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO DO CADASTRO INTEGRADO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DO GOVERNO FEDERAL – CINFRA

Conforme encaminhado na 3ª Oficina de Obras - Cadastro Integrado de Investimentos em Infraestrutura do Governo Federal – Cinfra, a Secretaria de Gestão, por meio do Departamento de Transferências da União, apresenta as minutas do Decreto de criação do Cadastro Integrado de Investimentos em Infraestrutura do Governo Federal – Cinfra e da Portaria de regulamentação para contribuições.

O objetivo é construir colaborativamente uma norma simplificada e desburocratizada, com controles racionais e eficientes, que facilitem a entrega dos resultados à sociedade.

As contribuições deverão ser encaminhadas ao email redemaibrasil@planejamento.gov.br, até o dia 20 de dezembro de 2019.

Acesse aqui a [minuta de Decreto](#).

Acesse aqui a [minuta da Portaria](#).

Acesse aqui a [apresentação da 3ª Oficina de Obras](#).



DECRETO 10.496/2020



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2020 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 5
Órgão: atos do Poder Executivo

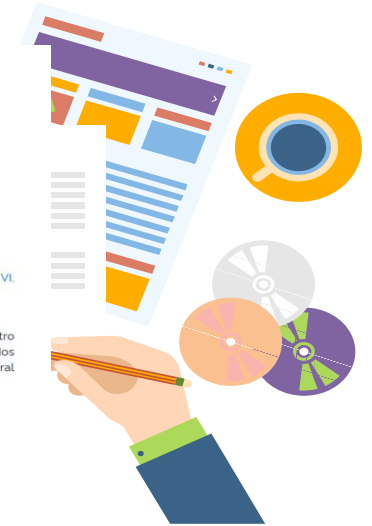
DECRETO Nº 10.496, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a" da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Cipi para o registro centralizado de informações de projetos de investimento em infraestrutura, custeados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento –Cipi para o **registro centralizado de informações** de projetos de investimento em infraestrutura, custeados com recursos dos **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



PORTARIA 25.405/2020

Regulamenta o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento – Cipi, detalhando **conceitos, formas de cadastro, competências e responsabilidades**, além de **prazos** para atualização dos dados.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2020 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

PORTARIA SEGES/ME Nº 25.405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Cipi, instituído pelo Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO SUBSTITUTA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe conferem a





ESCOPO

Projetos de investimento em infraestrutura executados com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

- voltado à **ampliação do estoque de ativos de infraestrutura** dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- Com finalidade **econômica, social, administrativa ou militar.**



METODOLOGIA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA



Desenvolvimento desde 13/01/2020.

LOADING





INTEGRAÇÕES

RFB

**COMPRASNET E
DEMAIS SIST.
COMPRAS**

**MÓDULO DE
CONTRATOS
SIASG**

SIAFI

**TODOS OS
SISTEMAS DE
GESTÃO DE
OBRAS - OFSS**





GERAÇÃO DO IDENTIFICADOR

A partir de dados mínimos informados será gerado o identificador único do projeto de investimento

Opção 1: Informar manualmente os dados e gerar o ID

Opção 2: Integrar o sistema de acompanhamento para enviar os dados e receber o identificador

O ID será gerado da seguinte maneira: **XX.YY.ZZ**

- ✓ XX = número sequencial;
- ✓ YY = Código IBGE da UF;
- ✓ ZZ = 2 dígitos gerados randomicamente.



Sua intervenção foi cadastrada com sucesso !!!

Favor anotar o número ID da sua intervenção.

ID: 69.00-92



EMPENHO

A partir de 2021 os empenhos no elemento 51, após geração do ID, serão realizados obrigatoriamente pelos seguintes minutadores de empenho:





SOBREPOSIÇÕES

Será possível identificar intervenções:

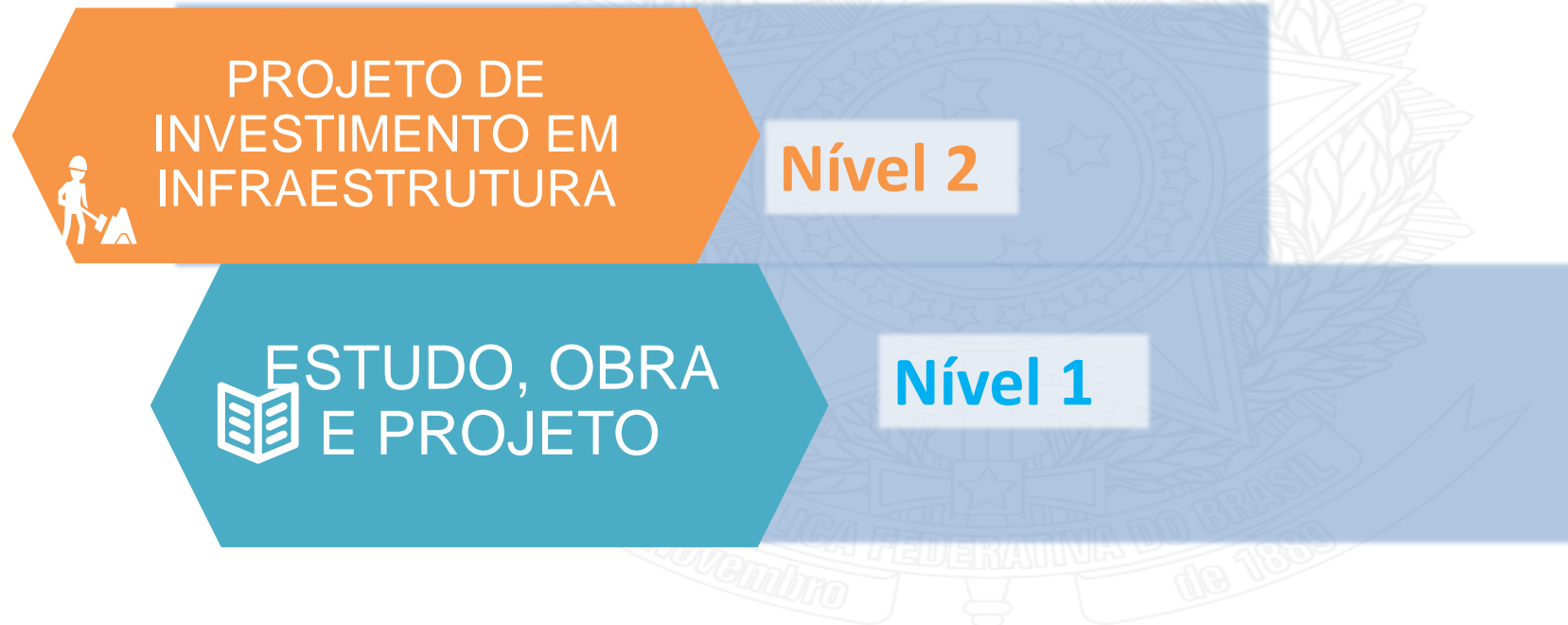
- ✓ Sobrepostas;
- ✓ Na faixa de fronteira;
- ✓ Terra indígena.

Georreferenciamento	Identificação	Metadados	<u>Justificativa</u>	Pendências	
Foram informadas geometrias que incidiram em áreas de restrição legal e/ou ocorreu sobreposição e/ou duplicidade. É necessário informar justificativas referentes à restrição legal que serão agrupadas por tipo de áreas e as justificativas relacionadas à sobreposição ou duplicidade serão individualizadas.					
Geometria Inserida	Forma de inserção	Tipo de Validação	Intervenção encontrada no CIPI	Justificativa	Ação
Reta	Vetorizada	SOBREPOSTO	426.41-83		
Reta	Vetorizada	SOBREPOSTO	328.35-98		
Reta	Vetorizada	SOBREPOSTO	324.31-80		

***em cada um dos casos, haverá justificativa imputada pelo cadastrador.**



Hierarquia

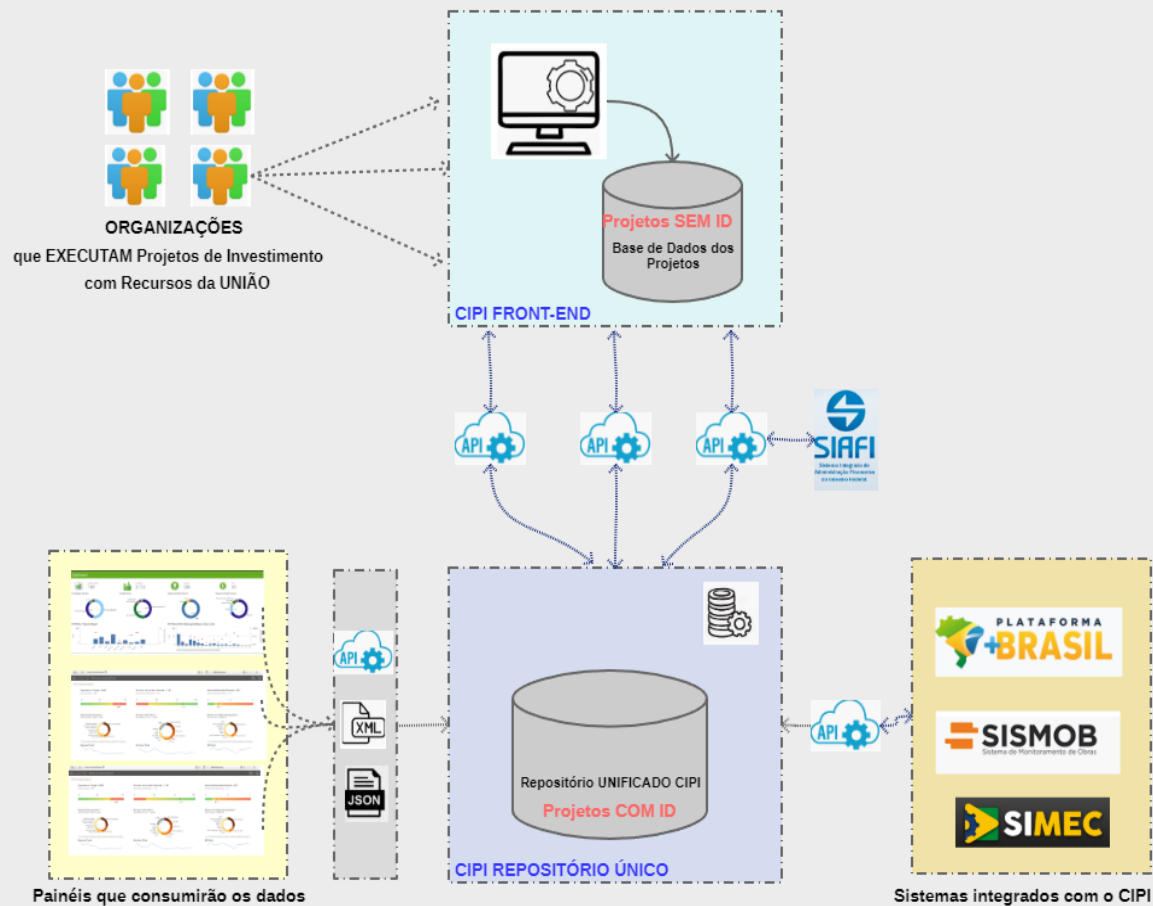


*O nível 2 poderá ser utilizado para agregar IDs do nível 1 ou para realizar um novo cadastro.



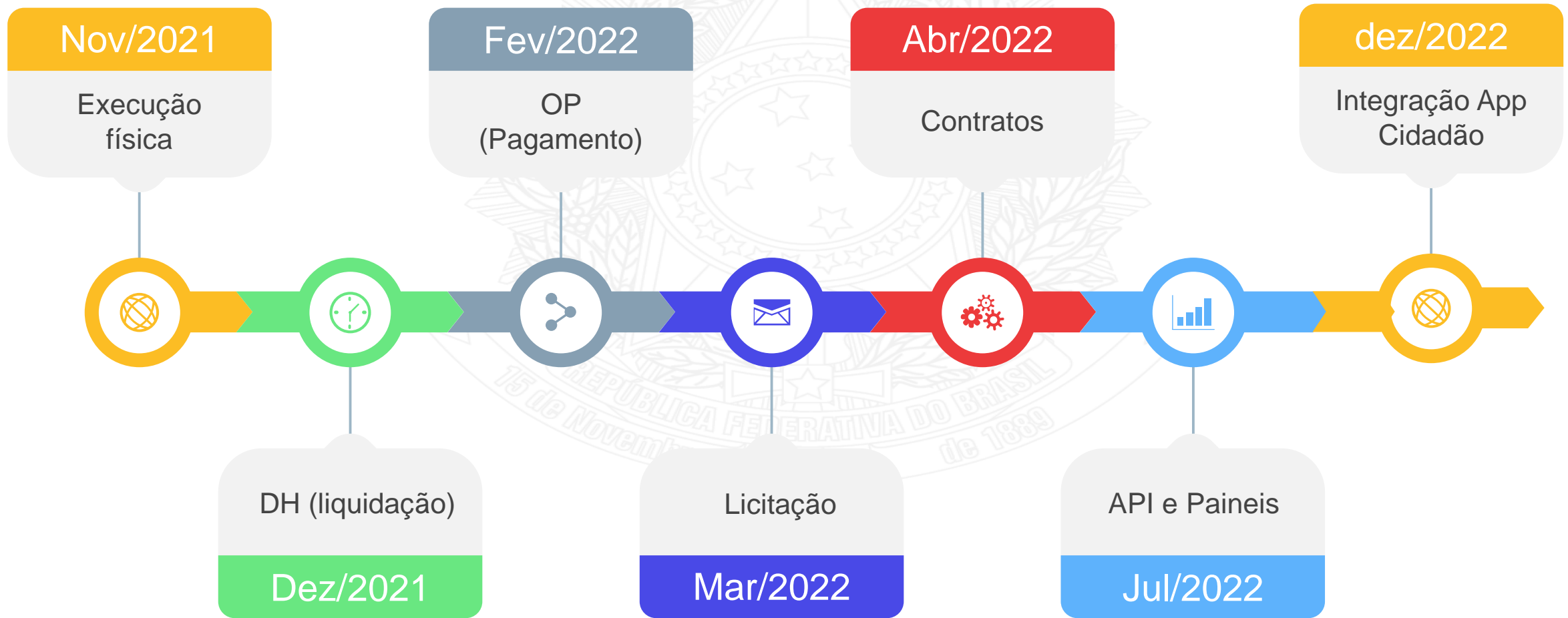
COMO FUNCIONARÁ O CIPI

Visão simplificada do CIPI - Órgãos que tem Sistemas de Gestão de Acompanhamento de Projetos de Investimentos





CRONOGRAMA





PRÓXIMAS FASES





DISPONIBILIZAÇÃO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Painéis gerenciais



Aplicativo Cidadão +Brasil



A solução tecnológica está pronta para integração



COMUNICAÇÃO

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Ministério da Economia

Buscar no Site

Assuntos > Plataforma Mais Brasil

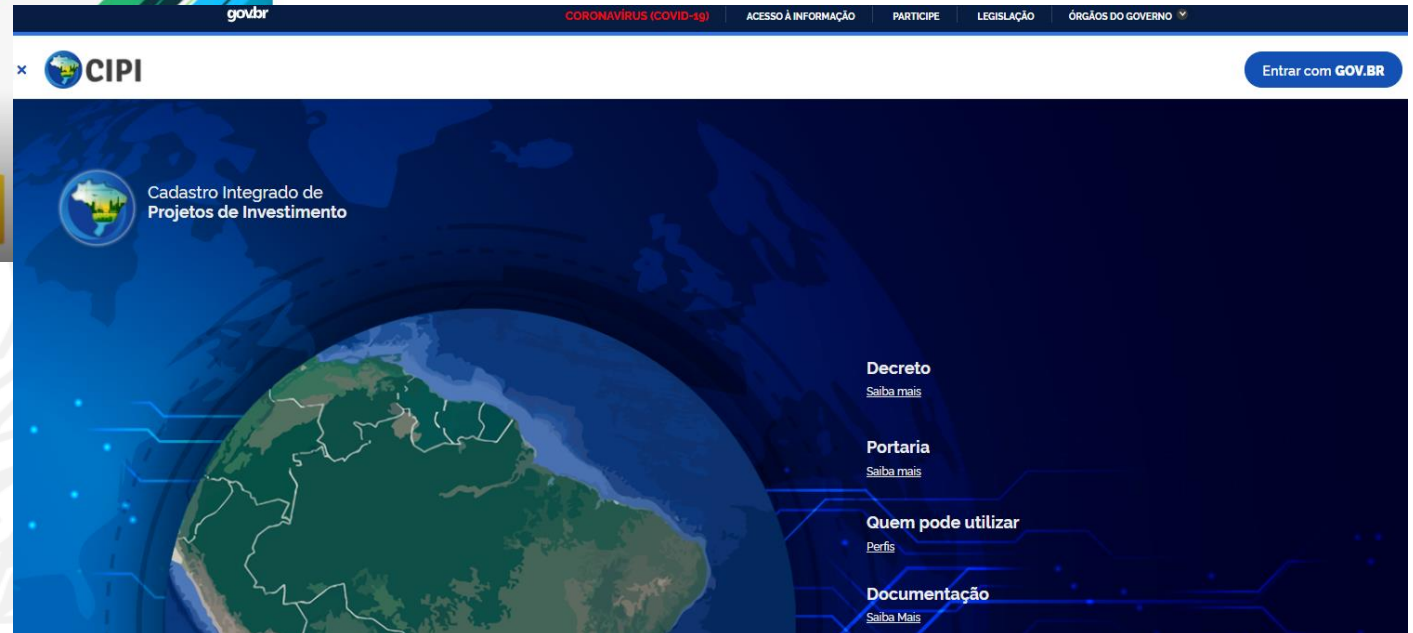
Seja bem-vindo ao novo Portal da Plataforma +Brasil



gov.br/plataformamaisbrasil



cipi.economia.gov.br



Obrigada!

**Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

detru.seges@economia.gov.br

gov.br/plataformamaisbrasil